



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000245

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 015/2014, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE FECHAMENTO EM IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "TOMADA DE PREÇOS". Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico e Jornal O Paraná, bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Conforme relação atrelada aos autos, 11 (onze) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital via download no site oficial do Município, sendo que somente 01 (uma) empresa enviou representante a participar do referido certame licitatório, sendo ela: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, no qual a empresa apresentou sua documentação e foi declarada habilitada. Na continuidade da sessão, fora aberto o envelope contendo a proposta, que verificando, concluíram que a proponente apresentou a proposta de acordo com o exigido no Edital, a qual apresentou sua proposta com valores inferiores aos valores fixados no valor máximo, sendo declarada vencedora do certame, conforme resultado da habilitação, classificação e julgamento emitido pela presidente da Comissão Permanente de Licitações e acostada nos autos.



Município de Catanduvas

000246

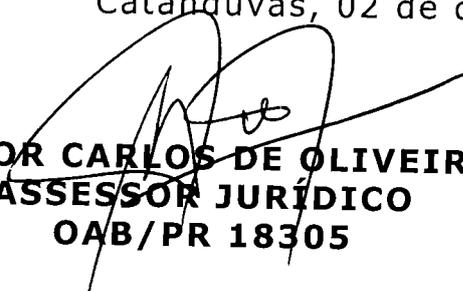
Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Tomada de Preços" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve recurso da parte interessada.

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Tomada de Preços nº 015/2014".

Catanduvas, 02 de dezembro de 2014.



ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305